



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - RF/AGENERSA/CASAN Nº 243/2025

PROCESSO	480002/000797/2025		
CONCESSIONÁRIA	Iguá Rio de Janeiro S.A.	BLOCO	2
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	João Ricardo – Coordenador Operacional Nathalia Salustiano – Coordenadora de Meio Ambiente Thauan Alves – Setor Regulatório		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Captação de Água Bruta (CAB) Marmelo		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Rua Dr. Francisco Klaus Werneck, sem nº, bairro Palmares, município de Paty do Alferes, Rio de Janeiro		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar as condições de operação e manutenção da unidade		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Fiscalização periódica		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	07/08/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

A Captação de Água Bruta de Marmelo é de responsabilidade da Concessionária Iguá – Bloco 2. Tem como função aduzir água bruta para a ETA Paty do Alferes.

A equipe de Fiscalização/CASAN, constatou que:

- o tipo de manancial é superficial;
- no momento da fiscalização não havia presença de animais;
- não há uma entrada oficial na CAB (foto 1);
- a CAB está com identificação, parcialmente protegida por cerca de arame com moirões de madeira (fotos 1, 2 e 3);



Foto 1 – Entrada com identificação da CAB



Foto 2 – Identificação da CAB



Foto 3 – Cerca à montante do manancial

- a unidade se encontra dentro de uma propriedade particular (fotos 4 e 5);
- as condições de acesso não são seguras (fotos 4 e 5);



Foto 4 – Entrada da propriedade com cerca de arame farpado



Foto 5 – Caminho até a CAB

- há presença de sólidos flutuantes, em geral folhagens (foto 6);
- para conter sólidos flutuantes, foi improvisada uma barreira física, feita de bambu, antes da barragem (foto 6);



Foto 6 – Caminho até a CAB

- o tipo de captação é através de barragem de nível (foto 7);



Foto 7 – Barragem

- presença de vegetação protetora nas margens (foto 8);



Foto 8 – Leito do rio Marmelo

- o rio Marmelo, à montante, está assoreado (foto 9);



Foto 9 – Assoreamento

- próximo a barragem também pode-se notar assoreamento (foto 10);



Foto 10 – Assoreamento

- a barragem interrompe o fluxo da água do manancial, direcionando-a para a tubulação adutora, cujo diâmetro é de 250 mm (fotos 11, 12 e 13);
- na tubulação adutora está instalada uma válvula de fechamento (fotos 11 e 12);



Foto 11 – Água direcionada para a tubulação



Foto 12 – Tubulação adutora



Foto 13 – Tubulação adutora

- na coleta da água está instalado um crivo na tubulação adutora (foto 14);



Foto 14 – Crivo

- a tubulação aduz água para a ETA Paty do Alferes por gravidade;
- na base da barragem está instalada uma tubulação de limpeza (descarga) de DN 350 mm, reduzindo para DN 300 mm, com válvulas de fechamento (foto 15);
- no momento da fiscalização pôde ser notado que toda água do manancial estava sendo aduzida para a ETA Paty do Alferes (fotos 15 e 16);



Foto 15 – Tubulação de limpeza (descarga) com válvula



Foto 16 – Trecho jusante do rio Marlelo

- a antiga tubulação adutora está desativada (foto 17);



Foto 17 – Antiga tubulação adutora

- não há indícios de lançamento de esgoto próximo;
- não há medição de vazão na unidade.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Foi informado pelo representante da concessionária, senhor João Ricardo, que:

- a limpeza do crivo é realizada, em média, três vezes por semana;
- havendo necessidade, a limpeza do crivo é realizada diariamente;
- as duas válvulas de fechamento estão funcionando;
- às vezes há passagem de gado pelo rio;
- já instalaram cerca isolando o manancial, mas foi retirada por terceiros.
- o nível do manancial está muito abaixo do habitual.

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

Não foram encontradas irregularidades e nem normas violadas.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Recomendações:

- execução de uma nova barreira física em substituição a atual;
- desassoreamento do manancial;
- melhoria das condições do acesso ao manancial.

SANÇÃO A SER APLICADA

CONCLUSÃO

A equipe de Fiscalização/CASAN constatou que o estado de conservação da CAB é precário. Assoreamento, condições inseguras e improvisações foram itens notados na unidade. Aconselhamos providenciar as recomendações.

Rio de Janeiro, 22/08/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

FISCAIS

NOME	IDENTIFICAÇÃO
Davi Hage N. L. de Oliveira	ID 5121448-2
Luiz Alfredo Pereira Pinto	ID 5132866-6

Rio de Janeiro, 22 agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Davi Hage Nicolau Lopes de Oliveira, Assistente**, em 02/09/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alfredo Pereira Pinto, Assistente**, em 02/09/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **110269000** e o código CRC **382BCE56**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000797/2025

SEI nº 110269000

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485